ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS

Estudo Técnico Preliminar 333/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64511.022797/2026-66

2. Descrição da necessidade

2.1 O objeto do presente planejamento é a aquisição de reagentes com fornecimento de equipamentos em comodato para o Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico da Escola de Sargento das Armas (PMGu ESA).

2.2 A literatura cita que 70% das decisões médicas são subsidiadas por exames laboratoriais, que são procedimentos minimamente invasivos, considerados uma ferramenta de elevada relação custo/efetividade para se obter dados sobre o estado de saúde do paciente. Os resultados dos exames laboratoriais fornecem informações que podem ser utilizadas para fins diagnóstico e prognóstico; prevenção e estabelecimento de riscos para inúmeras doenças; e definição de tratamentos personalizados, assim como podem evitar a necessidade de procedimentos complementares mais complexos, invasivos e onerosos

2.3 O Laboratório de Análises Clínicas do PMGuTC atende a demanda de um efetivo de aproximadamente 500 (quinhentos) alunos do Curso de Formação de Sargentos, aproximadamente 300 (trezentos) Soldados do Efetivo Variável e mais de 800 (oitocentos) militares do corpo permanente da ESA que fazem jus ao atendimento no referido Posto. Ainda, a Guarnição abrangida pelo Posto Médico de Três Corações possui cerca de 4.000 (quatro mil) beneficiários, incluindo militares da ativa, dependentes e pensionistas, os quais são atendidos por este PMGu por intermédio do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército).

2.4 Para que o Posto Médico continue assegurando a continuidade e a qualidade dos exames laboratoriais realizados no Laboratório de Análises Clínicas, especialmente nas áreas de bioquímica clínica, hematologia, hormônios e imunologia, torna-se indispensável a disponibilização e aquisição de materiais de reagente e seção de uso de equipamento a título de comodato, sem ônus. Os equipamentos atualmente utilizados apresentam limitações técnicas significativas, alta incidência de manutenções corretivas e dificuldade na reposição de peças, o que compromete diretamente a agilidade no processamento das análises laboratoriais e, consequentemente, o atendimento aos pacientes. Ademais, o crescente volume de exames demanda aparelhos com maior capacidade operacional e confiabilidade analítica. A disponibilização em regime de comodato garante ainda a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos pela empresa contratada, assegurando o pleno funcionamento dos sistemas e a confiabilidade dos resultados. Ressalta-se, portanto, a importância dessa contratação para evitar a interrupção parcial ou total dos serviços laboratoriais, cujos prejuízos impactariam diretamente no atendimento médico prestado pelo Posto Médico da Escola de Sargentos das Armas.

2.5 A presente aquisição está amparada pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos. O artigo 6º, inciso XLII, da referida lei, define o Sistema de Registro de Preços como o conjunto de procedimentos para a seleção de fornecedores e registro formal de preços para contratações futuras, permitindo aquisições conforme a necessidade, sem comprometer a eficiência e economicidade dos recursos públicos.

2.6 Justificativa da Necessidade: A aquisição dos reagentes laboratoriais por meio do Pregão Eletrônico se justifica pelos seguintes fatores:

2.6.1 Continuidade do Atendimento e redução de encaminhamentos: A aquisição dos reagentes demandados também permitirá que o posto médico mantenha e aumente sua gama de procedimentos laboratoriais, diminuindo o número de encaminhamentos para Organizações Civis de Saúde (OCS) conveniadas e, consequentemente, reduza os custos para a Administração. A falta dos itens a serem licitados culminará com a descontinuidade da rotina de trabalho do LAC, gerando gastos consideráveis com o encaminhamento de milhares de usuários para as redes credenciadas

2.6.2 Racionalização de Custos: O uso do SRP permite a aquisição dos reagentes laboratoriais conforme a demanda, evitando desperdícios e garantindo melhor planejamento orçamentário.

2.6.3 Eficiência e Celeridade: O modelo de Pregão SRP possibilita maior agilidade no fornecimento dos insumos laboratoriais, pois permite contratações rápidas sem a necessidade de novas licitações a cada requisição, garantindo a disponibilidade contínua dos materiais necessários.

2.7 A demanda de trabalho do LAC deve ser desenvolvida com equipamentos novos e de última geração, a fim de possibilitar atendimento de qualidade ao público assistido pelo setor. A necessidade de modernização frequente do parque tecnológico, dado o desgaste dos equipamentos pelo seu uso contínuo , bem como o desenvolvimento constante de novas tecnologias, fundamentam a aquisição dos insumos laboratoriais ora demandados por meio de contrato de comodato de equipamentos.

2.8 O comodato com fornecimento de insumos garantirá que o aparelho esteja sempre em pleno funcionamento, evitando a interrupção dos serviços prestados pelo LAC. Isso porque tal contrato inclui, além do fornecimento do equipamento, manutenções preventivas e corretivas sem ônus para a Administração, com total responsabilidade da CONTRATADA sobre o aparelho. Ou seja, o comodato permitirá que o hospital reduza seus gastos com a aquisição e manutenção dos equipamentos laboratoriais, cujos custos são elevados.

2.9 . Importante frisar também que o comodante se responsabiliza pelo fornecimento do sistema de interfaceamento (BIOSLAB), tecnologia que permite uma comunicação rápida entre os processos envolvidos na realização do exame, desde o agendamento, passando pela análise dos testes, até a entrega dos resultados.

2.9.1 No momento em que a requisição de um determinado exame é cadastrada no sistema, o teste já aparece em uma lista para ser enviado ao aparelho empregado na análise. Quando concluído, o teste é automaticamente enviado para a próxima etapa do processo, onde é analisado pelo farmacêutico, liberado e entregue ao paciente.

2.9.2 . O interfaceamento reduz a possibilidade de erros, diminui os retrabalhos, reduz os custos operacionais e aumenta a produtividade do laboratório.

2.10 . Embora as quantidades solicitadas pelo Laboratório de Análises Clínicas tenham sido previamente definidas em função do histórico de consumo dos anos anteriores, não é possível prever exatamente o número de demandas ao fornecedor registrado durante o prazo de validade da ata de registro de preços. Isso porque a aquisição dos itens objeto do processo licitatório em comento sofre variações sazonais; pode ser influenciada por surtos de determinada doença (dengue, por exemplo) ou pela necessidade de realização de cursos militares que exijam a realização prévia de exames laboratoriais; e depende da liberação de recursos orçamentários

2.11 Diante do exposto, a aquisição de reagentes laboratoriais por meio de Pregão na modalidade de Sistema de Registro de Preços é imprescindível para assegurar a manutenção da capacidade operacional do Laboratório de Análises Clínicas, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados pelo PMGu TC aos militares, civis e seus dependentes. Ademais, a estratégia de aquisição por SRP proporciona maior eficiência na gestão de recursos e na execução orçamentária, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do Laboratório do PMGu TC	Silvania Aparecida dos Santos Eustaquio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratada deverá realizar o fornecimento dos reagentes e disponibilizar, em regime de comodato e sem ônus adicional para a contratante, os equipamentos necessários à execução dos exames previstos, responsabilizando-se, ainda, pelas obrigações a seguir:

4.1.1 Fornecer os reagentes necessários à realização dos exames, conforme demanda da contratante, sem ônus adicional decorrente do regime de comodato;

4.1.2 Fornecer os itens necessários à realização dos ensaios, acompanhados das respectivas instruções de uso e demais orientações técnicas necessárias à sua adequada execução;

4.1.3 Fornecer todos os reagentes, insumos, calibradores, controles e demais materiais necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos disponibilizados em regime de comodato;

4.1.4 Realizar treinamento técnico inicial para a equipe indicada pela contratante, abrangendo a operação, utilização e procedimentos básicos relacionados aos equipamentos fornecidos;

4.1.5 Disponibilizar suporte técnico especializado, remoto e/ou presencial, durante todo o período de vigência contratual, sempre que necessário;

4.1.6 Em caso de falha ou pane do equipamento, disponibilizar assistência técnica especializada para manutenção corretiva, com atendimento em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação da ocorrência;

4.1.7 Realizar manutenção preventiva periódica, preferencialmente em periodicidade mensal ou conforme especificação técnica do fabricante, diretamente ou por empresa por ele autorizada, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento e a confiabilidade dos equipamentos;

4.1.8 O equipamento em comodato deverá ser instalado pela contratada, incluindo o fornecimento, instalação, configuração e disponibilização de sistema de interfaceamento compatível com o sistema de gerenciamento laboratorial BIOSLAB, uma vez que o laboratório do PMGuTC não dispõe atualmente de sistema de interfaceamento.

4.2 Equipamentos em regime de comodato.

4.2.1 A empresa vencedora do certame deverá fornecer e instalar, em regime de comodato, sem ônus para a contratante, os equipamentos necessários à realização dos exames laboratoriais, incluindo analisadores automatizados destinados à realização de testes hematológicos e bioquímicos conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.2 Os equipamentos deverão ser novos, em perfeito estado de funcionamento e compatíveis com os reagentes fornecidos, devendo a contratada assegurar sua adequada instalação, operação, manutenção e assistência técnica durante todo o período de vigência contratual.

4.3 Reagentes, calibradores e controles

O fornecimento dos equipamentos e dos respectivos reagentes, calibradores e materiais de controle deverá atender às necessidades da rotina laboratorial, visando garantir a continuidade da realização dos exames destinados aos militares, servidores civis do Exército Brasileiro e seus dependentes atendidos pelo PMGu TC.

4.4 Fornecimento dos reagentes

A aquisição dos reagentes deverá ocorrer de acordo com a demanda da rotina laboratorial, mediante solicitação prévia da contratante, de forma a assegurar a manutenção dos estoques em níveis adequados de segurança e evitar desabastecimento, considerando o consumo e a demanda dos exames realizados.

4.5 Critérios de sustentabilidade

4.5.1 Para garantir que os futuros fornecedores atendam às disposições dos Art. 1º e 2º da Lei nº 6.360, de 1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os produtos para saúde, bem como o Decreto nº 8.077, de 2013, que a regulamenta; os participantes do processo licitatório deverão observar o seguinte:

4.5.1.1 Todos os itens objeto da contratação deverão estar devidamente registrados/notificados (e com registro /notificação vigente) junto a ANVISA, conforme o Caput do Art. 7º do Decreto nº 8.077, de 2013; e o Caput do Art. 12 da Lei nº 6.360, de 1976.

4.5.1.2. Para todos os itens objeto da licitação, os fornecedores interessados deverão possuir Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) para produtos para a saúde/correlatos, conforme Resolução – RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); e Caput do art. 2º do Decreto nº 8.077, de 2013.

4.5.1.3 Para todos os itens objeto da licitação, os fornecedores interessados deverão possuir Alvará Sanitário expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Municipal de sua sede, válido para o corrente ano, para exercer as atividades de comercialização e/ou distribuição dos itens objeto da contratação, conforme previsto no Caput do art. 2º do Decreto nº 8.077, de 2013.

4.5.1.4 Para todos os itens objeto da licitação, os fornecedores interessados deverão apresentar o certificado, atestado ou termo de responsabilidade técnica da empresa junto ao Conselho Regional competente, conforme previsto no Art. 5º do Decreto nº 8.077, de 2013.

4.6 Vistoria

4.6.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do laboratório, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 12:30 horas; mediante agendamento pelo e-mail laboratoriopmguesa@outlook.com ou pelo telefone (35) 3239-4024.

4.6.1.1 A vistoria permitirá que o interessado verifique as condições para instalação do equipamento que pretende oferecer, como rede elétrica, espaço físico e outras que se fizerem necessárias para o pleno funcionamento do aparelho. Caso seja constatada a necessidade de alguma alteração na área física para instalação do aparelho oferecido, a adequação será de total responsabilidade da proponente.

4.6.1.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.6.1.3. Para a vistoria o licitante ou o seu representante legal deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da visita às instalações do laboratório.

4.6.1.4. Não será agendada vistoria para mais de uma empresa na mesma data e horário.

4.6.1.5. A vistoria poderá ser realizada por qualquer preposto da empresa, a fim de ampliar a competitividade do certame.

4.6.1.6. O Posto Médico da Guarnição de Três Corações recomenda (embora não haja obrigatoriedade) aos licitantes interessados que realizem vistoria nas instalações do laboratório, examinando as áreas, tomando ciência das características e eventuais dificuldades para execução do contrato.

4.6.1.7. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes do local onde o equipamento será instalado, devendo a Contratada assumir os ônus decorrentes da perfeita execução do contrato.

4.6.1.8. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.7 Outros requisitos não tratados anteriormente

4.7.1 Para garantir a eficiência operacional e a continuidade dos serviços os equipamentos cedidos em comodato deverão possuir equipamentos novos. Isso porque:

4.7.2 Equipamentos novos apresentam menor índice de desgaste. Isso reduz drasticamente a taxa de falhas ocultas, quebras inesperadas e interrupções nas rotinas do LAC.

4.7.3 Equipamentos novos estão cobertos pela garantia original do fabricante ou possuem maior facilidade de reposição de peças originais. Isso agiliza os processos de assistência técnica e reduz custos com manutenção corretiva.

4.7.4 Equipamentos novos garantem compatibilidade com os softwares, sistemas operacionais e padrões de segurança digitais e analógicos mais modernos exigidos pelo mercado, evitando a obsolescência tecnológica precoce.

4.7.5 Modelos novos são projetados sob diretrizes recentes de consumo de energia e insumos, resultando em menor custo operacional indireto e alinhamento com práticas de sustentabilidade.

4.7.6 Dispositivos novos atendem às normas de segurança e ergonomia recentes, minimizando riscos de acidentes de trabalho ou problemas de saúde ocupacional para os operadores.

5. Prazo de vigência

5.1 O serviço objeto da contratação devem ser iniciado no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no Edital, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT.

5.2 O prazo de vigência da cessão é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse de ambas as partes por até 24 (vinte e quatro) meses, previamente demonstrada, e desde que haja autorização formal da autoridade competente, conforme os artigos 106 e 107 da Lei n°14.133, de 2021. A empresa deverá manifestar formalmente seu interesse na prorrogação do contrato com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua vigência, para que a Administração possa avaliar a conveniência e a oportunidade da prorrogação, bem como adotar as providências administrativas.

5. Levantamento de Mercado

5. Levantamento de Mercado

5.1 O valor estimado para a aquisição dos materiais de consumo necessário foram coletados três orçamentos de fornecedores distintos, sendo fornecedores locais e a ferramenta de pesquisa de preços pelo COMPRASGOV conforme determina a legislação vigente para compras públicas. A MÉDIA dos valores apresentados servirá como base para a definição do valor de referência da aquisição, garantindo a transparência, economicidade e conformidade com os princípios da administração pública.

5.2 Com base no levantamento do preço de referência, que demonstra o preço praticado no mercado, verifica- se que a opção de Pregão Eletrônico é a que mais se enquadra nos aspectos pretendidos pela Administração Pública, garantindo a economicidade, eficácia, eficiência e padronização ao presente processo de aquisição, estimulando ainda a concorrência de empresas participantes em todo território nacional, com a expectativa de garantir o menor preço possível para contratação e garantindo a qualidade do serviço.

6. Descrição da solução como um todo

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A presente contratação tem por objetivo garantir a continuidade e a qualidade dos serviços laboratoriais prestados pelo Posto Médico da Guarnição de Três Corações/MG, abrangendo análises de bioquímica são indispensáveis ao diagnóstico e acompanhamento clínico de militares, dependentes e alunos da Escola de Sargentos das Armas.

Serão elencados neste Pregão 23 (Vinte e três) itens de reagentes laboratoriais, cujo fornecimento deverá ocorrer de forma contínua pelo período de 12 (doze) meses, assegurando o pleno funcionamento do laboratório.

A empresa vencedora do certame deverá, ainda, disponibilizar sem ônus para a Administração, os equipamentos de análise clínica necessários à utilização dos reagentes, em regime de comodato, garantindo total compatibilidade entre os insumos fornecidos e os aparelhos utilizados.

Tal exigência visa assegurar o correto desempenho das análises, a padronização dos resultados e a redução de custos com manutenção e calibração de equipamentos, além de evitar interrupções nas atividades laboratoriais.

A contratação se justifica pela demanda de atendimentos do Posto Médico, que presta assistência a um público aproximado de quatro mil pessoas, entre militares, dependentes e alunos, sendo essencial à manutenção da capacidade operacional e à eficiência dos serviços de saúde prestados no âmbito da Guarnição.

6.2 A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico e o instrumento contratual será substituído por emissão de nota de empenho de despesa, instrumento hábil, conforme a Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O conjunto de todos os elementos necessários para de forma integrada gerar os resultados que atendam as necessidades que originaram a contratação foram: Levantamento das necessidades; Estudo Preliminar; Formalização da Demanda; Pesquisa de Preço (com empresas e no portal de pesquisa de preços) e Gerenciamento de Riscos.

6.4 Em relação ao ITEM 1 (Item 23 da Tabela) : "Kit para **HEMOGRAMA COM COMODATO DE EQUIPAMENTO**", a Contratada deverá fornecer, em regime de comodato, 01 (um) equipamento com as seguintes características mínimas:

6.4.1 Analisador hematológico totalmente automatizado, com carregamento automático de amostras;

6.4.2 Capacidade mínima de 60 amostras/hora;

6.4.3 Realização de hemograma com no mínimo 27 parâmetros, incluindo diferencial de células sanguíneas;

6.4.4 Apresentação de 3 histogramas e 1 gráfico de dispersão (scatter plot);

6.4.5 Volume de amostra de, no máximo, 20 µL;

6.4.6 Tecnologia de impedância, fotometria e/ou fluxo por laser, com canal independente para contagem de basófilos;

6.4.7 Identificação das amostras por código de barras;

6.4.8 Memória para, no mínimo, 40.000 resultados;

6.4.9 Interface compatível com o sistema Bioslab, sem ônus para a contratante;

6.4.10 Possibilidade de integração com computador, gerenciamento de controle de qualidade e transmissão de dados;

6.4.11 Alarmes para identificação de alterações e presença significativa de linfócitos atípicos; 6.4.12 Canal independente para contagem de basófilos;

6.4.13 Determinação de hemoglobina por fotometria, com ausência de cianeto;

6.4.14 Controle interno da qualidade e apresentação de gráficos de acompanhamento;

6.4.15 Equipamento novo, acompanhado de todos os acessórios necessários ao funcionamento;

6.4.16 Fornecimento de reagentes, controles, calibradores e demais insumos necessários à realização dos exames;

6.4.17 Fornecimento de impressora e demais acessórios necessários, quando aplicável;

6.5 – Instalação, manutenção e suporte

A contratada deverá:

6.5.1 Realizar a instalação e configuração do equipamento em até 30 dias úteis após solicitação;

6.5.2 Fornecer treinamento inicial aos usuários;

6.5.3 Disponibilizar suporte técnico remoto e/ou presencial;

6.5.4 Realizar manutenção preventiva conforme cronograma do fabricante;

6.5.5 Realizar manutenção corretiva, com atendimento em até 48 horas;

6.5.6 Disponibilizar equipamento substituto, com características e funcionalidades equivalentes, quando o equipamento permanecer indisponível por período superior a 48 horas;

6.5.7 Arcar com peças, acessórios, mão de obra, transporte e demais custos de manutenção;

6.5.8 Apresentar cronograma das manutenções preventivas;

6.6 – Comodato e retirada

6.6.2 O equipamento será fornecido em regime de comodato, sem ônus para a contratante;

6.6.3 A contratada será responsável pela instalação, adequação e retirada do equipamento;

6.6.4 A retirada deverá ocorrer mediante autorização do responsável pelo laboratório e observância das normas internas de segurança;

6.6.5 O equipamento deverá permanecer disponível durante toda a vigência contratual;

6.6.6 A contratada deverá garantir a continuidade dos exames durante eventuais manutenções ou substituições;

6.7 – Requisitos adicionais

6.7.1 Fornecer sistema de interfaceamento com o Bioslab, assumindo todos os custos necessários à implantação e funcionamento;

6.7.2 Fornecer analisador hematológico de backup, conforme especificações mínimas estabelecidas;

6.7.3 Garantir que todos os reagentes sejam da mesma marca/fabricante do equipamento, quando tecnicamente necessário para assegurar compatibilidade e desempenho;

6.7.4 Fornecer todos os materiais necessários à execução dos exames, em quantidade suficiente;

6.7.5 Os produtos deverão possuir registro/notificação na ANVISA, quando aplicável;

6.7.6 Apresentar descrição e quantidade de kits correspondentes ao número de dosagens solicitadas.;

6.7.7 Equipamento novo, sem uso anterior e em condições adequadas de funcionamento;

6.7.8 Todos os custos de transporte, instalação, treinamento, manutenção, substituição e demais despesas necessárias ao funcionamento serão de responsabilidade da contratada;

Em relação ao ITEM 2 (Itens 1 ao 22 da t: "Reagentes para Bioquímica COM COMODATO DE EQUIPAMENTO":

6.8. DO EQUIPAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.8.1. A contratada deverá fornecer, instalar e manter, em regime de comodato, no Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Três Corações (LAC/PMGu TC), 01 (um) analisador automatizado para realização de exames bioquímicos, acompanhado de todos os reagentes, calibradores, controles, consumíveis, acessórios, insumos e demais materiais necessários à execução dos exames previstos neste lote.

6.8.2. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, comprovado mediante documentação fiscal e análise técnica pela contratante, e deverá estar em linha de produção no momento da apresentação da proposta.

6.8.3. A contratada deverá realizar a instalação e disponibilização do equipamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da solicitação da contratante.

6.8.4. Características mínimas do equipamento

O analisador deverá:

a) ser totalmente automatizado e destinado à realização de análises bioquímicas em amostras de soro, plasma, líquor e/ou urina, conforme a metodologia dos exames;

b) possuir acesso randômico, permitindo a realização simultânea de diferentes exames;

c) apresentar capacidade mínima de 360 (trezentos e sessenta) testes fotométricos por hora;

d) possuir sistema automatizado de pipetagem de amostras e reagentes;

e) possuir detecção de nível de líquidos;

f) possuir proteção contra colisão da sonda de pipetagem;

g) permitir o processamento de amostras de rotina e de emergência (STAT);

h) possuir sistema automatizado de lavagem das cubetas e/ou células de reação, conforme a tecnologia empregada;

i) possuir sistema automatizado de lavagem das sondas;

j) possuir sistema automatizado de homogeneização das reações;

k) possuir sistema fotométrico com múltiplos comprimentos de onda, compatível com as metodologias dos exames ofertados;

l) permitir a utilização de métodos de ponto final, cinético e/ou tempo fixo, conforme a metodologia de cada exame;

m) permitir análises por fotometria, absorbância e turbidimetria, quando aplicáveis aos exames;

n) possuir sistema interno de controle da qualidade, com apresentação gráfica dos resultados;

o) permitir a aplicação de regras de controle da qualidade, incluindo gráfico de Levey-Jennings e regras de Westgard;

p) permitir o armazenamento dos resultados dos pacientes e dos controles;

q) permitir identificação das amostras por código de barras;

r) possuir sistema de gerenciamento informatizado das análises;

s) permitir o processamento de amostras diretamente do tubo primário, quando compatível com a rotina do laboratório;

t) possuir capacidade operacional compatível com a demanda estimada para o lote;

u) possuir sistema de descarte de dejetos líquidos, mediante recipiente próprio acoplado ao equipamento ou outra solução tecnicamente adequada, observadas as normas de biossegurança e de gerenciamento de resíduos;

v) permitir pausa para reposição de insumos sem interrupção indevida do processo analítico;

w) possuir leitor de código de barras para reagentes dedicados, controles, calibradores e amostras, ou tecnologia equivalente ou superior que assegure o reconhecimento automático dos materiais pelo equipamento;

x) possuir sondas separadas para reagentes e amostras.

6.8.5. Interfaceamento

6.8.5.1. O LAC/PMGu TC não dispõe atualmente de sistema de interfaceamento. Dessa forma, a CONTRATADA deverá implantar, disponibilizar, instalar, configurar, integrar, atualizar e manter, durante toda a vigência contratual, sistema de interfaceamento com o sistema de informação laboratorial BIOSLAB, garantindo a comunicação entre o equipamento fornecido e o sistema laboratorial.

6.8.5.2. Todos os custos necessários à implantação, configuração, integração, atualização, manutenção e funcionamento do sistema de interfaceamento serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

6.8.6. Instalação e adequação da infraestrutura

6.8.6.1. O equipamento deverá ser compatível com o espaço físico e a infraestrutura disponíveis no LAC/PMGu TC.

6.8.6.2. Caso sejam necessárias adequações, obras, instalações ou reformas para a instalação e funcionamento do equipamento, estas serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o PMGu TC.

6.8.7. Reagentes, calibradores, controles e insumos

6.8.7.1. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais necessários ao funcionamento do equipamento e à execução dos exames, incluindo reagentes, soluções, calibradores, controles, consumíveis, acessórios e demais insumos necessários à realização dos testes e à emissão dos respectivos laudos.

6.8.7.2. Os reagentes, calibradores e demais materiais fornecidos deverão possuir, no momento do recebimento, prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua validade total, ressalvados aqueles que comprovadamente possuam prazo de validade inferior, hipótese em que tal condição deverá ser informada na proposta.

6.8.7.3. Os itens cujo prazo de validade seja incompatível com a demanda mensal do laboratório deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

6.8.7.4. Os reagentes e calibradores deverão ser compatíveis com o equipamento fornecido e, preferencialmente, da mesma marca do fabricante do equipamento, de forma a assegurar a compatibilidade analítica e operacional.

6.8.7.5. Os materiais utilizados para controle da qualidade poderão ser de fabricante distinto do equipamento, desde que sejam compatíveis com as metodologias empregadas.

6.8.7.6. A empresa deverá apresentar documentação comprobatória do registro dos testes e produtos aplicáveis junto à ANVISA, quando exigível.

6.8.7.7. O preço unitário de cada teste deverá contemplar todos os reagentes, calibradores, controles, consumíveis, acessórios e demais insumos necessários à sua realização.

6.8.7.8. Eventuais perdas adicionais de reagentes decorrentes de falhas técnicas ou problemas relacionados ao equipamento, quando comprovadamente atribuíveis à CONTRATADA, deverão ser integralmente repostas, sem ônus para a CONTRATANTE.

6.8.8. Sistema de identificação

6.8.8.1. O equipamento deverá possuir leitor interno de código de barras compatível com a rotina do laboratório.

6.8.8.2. Disponibilizar uma impressora térmica para o laboratório.

6.8.9. Controle de temperatura e climatização

6.8.9.1. A CONTRATADA deverá verificar as condições de temperatura do ambiente destinado à instalação do equipamento e garantir que sejam mantidas dentro dos parâmetros recomendados pelo fabricante.

6.8.9.2. Caso seja necessária adequação ou instalação de equipamento de climatização para garantir as condições de funcionamento do analisador, a CONTRATADA deverá providenciá-la, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

6.8.10. Servidor e infraestrutura de informática

6.8.10.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (um) computador para utilização como servidor do sistema relacionado ao equipamento.

6.8.10.2. A manutenção corretiva do computador disponibilizado será de responsabilidade da CONTRATADA durante a vigência contratual.

6.8.10.3. O computador deverá possuir configuração compatível com os requisitos do sistema de interfaceamento e, no mínimo: Processador compatível com Intel Core i7, 8ª geração ou superior, placa-mãe compatível com o processador e com memória DDR4, memória RAM de, no mínimo, 8 GB DDR4, armazenamento interno de, no mínimo, 1 TB, interface de vídeo compatível, no mínimo 02 (duas) portas USB 2.0, 01 (uma) saída VGA ou tecnologia equivalente, teclado padrão ABNT2 USB, mouse óptico USB, monitor de, no mínimo, 21 polegadas, fonte ATX de potência real entre 500 W e 600 W, sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits ou superior, desde que compatível com os sistemas utilizados.

6.8.11. Treinamento, manutenção e assistência técnica

6.8.11.1. O treinamento dos profissionais indicados pela CONTRATANTE, bem como a manutenção preventiva e corretiva do equipamento e a reposição de peças, componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento, serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus adicional para a União.

6.8.11.2. A CONTRATADA deverá possuir assistência técnica e científica apta a atender às ocorrências e necessidades relacionadas ao equipamento, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.8.11.3. As manutenções corretivas deverão ser atendidas com prioridade, considerando a necessidade de utilização do equipamento para realização de exames de urgência.

6.8.12. Equipamento substituto e laboratório de apoio.

6.8.12.1. Caso a manutenção corretiva não restabeleça o funcionamento adequado do equipamento em prazo compatível com a necessidade do serviço, a CONTRATADA deverá disponibilizar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, equipamento substituto de metodologia equivalente ou superior, sujeito à aprovação da equipe técnica do LAC/PMGu TC.

6.8.12.2. Alternativamente, mediante anuência da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá disponibilizar, no mesmo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, laboratório de apoio apto à realização dos exames necessários, responsabilizando-se integralmente pela logística, transporte das amostras, realização dos exames e respectivos custos.

6.8.12.3. Durante o período de indisponibilidade do equipamento, a CONTRATADA será responsável pelos prejuízos decorrentes de reagentes e demais insumos adquiridos especificamente para o equipamento e que, em razão da paralisação decorrente de falha atribuível à CONTRATADA, não possam ser utilizados.

6.8.12.4. A CONTRATADA deverá indicar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços ou do instrumento contratual, conforme aplicável, o (s) laboratório(s) de apoio que poderá(ão) ser acionado(s) nas situações previstas neste item, apresentando documentação comprobatória de sua regularidade e capacidade técnica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Pretende-se contratar a compra de 23 (Vinte e três) itens de reagentes laboratoriais como reagentes de bioquímica, com a seção de uso do aparelho sem ônus para contratada e que deve ser prestado no período de 12 (doze) meses, e deve também abranger todas as análises realizadas no Laboratório do Posto Médico da Guarnição de Três Corações/MG.

7.2 A descrição dos termos encontra-se pormenorizada conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL

1	**Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Ácido Úrico , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste**	TESTE	1.320
2	**Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Albumina , Método: Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste**	TESTE	528
3	**Reagente Para Diagnóstico Clínico 2 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Quantitativo Bilirrubina Direta E Total , Método: Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste**	TESTE	528
4	**Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Cálcio , Método: Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste**	TESTE	1.056
5	**Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Ck-Nac , Método: Cinético Uv , Apresentação: Teste**	TESTE	1.056
6	**Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Alfa Amilase , Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste**	TESTE	528
7	**Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Colesterol Total , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste**	TESTE	2.640
8	**Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Creatinina , Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste**	TESTE	3.840
9	**Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Fosfatase Alcalina , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste**	TESTE	1.320
10	**Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Fósforo , Método: Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste**	TESTE	1.056
11	**Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Gama Glutamil Transferase , Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste**	TESTE	1.584
12	**Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste**	TESTE	3.690
13	**Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Hdl Colesterol , Método: Direto , Apresentação: Teste**	TESTE	2.640
14	**Reagente Analítico 1 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Quantitativo De Lactato Desidrogenase (Ldh) , Apresentação: Teste , Característica Adicional: Enzimático Colorimétrico**	TESTE	528
15	**Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Lipase , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste**	TESTE	528
16	**Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Magnésio , Método: Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste**	TESTE	1.056
17	**Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Proteínas Totais , Método: Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste**	TESTE	2.528
18	**Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Ast/Tgo , Método: Cinético Uv , Apresentação: Teste**	TESTE	1.848
19	**Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Alt/Tgp , Método: Cinético Uv , Apresentação: Teste**	TESTE	1.740
20	**Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Triglicerídeos , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste**	TESTE	2.640
21	**Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Uréia , Método: Cinético Uv , Apresentação: Teste**	TESTE	2.840
22	**Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Proteína "C" Reativa , Método: Imunoturbidimetria , Apresentação: Teste**	TESTE	1.320
23	**Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma , Componentes Adicionais: Hemolisantes, Diluentes, Calibradores, Controles , Outros Componentes: Soluções De Limpeza**	TESTE	3.960

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 209.581,70

8.1 O custo estimado da contratação é de **R$ 209.581,70 (Duzentos e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos)**

8.2 A pesquisa de preços para definir o valor estimado foi realizada com base nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, conforme o quadro comparativo que consta no Relatório de Preços.

8.3 Em atendimento ao disposto no Art 5º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, utilizou-se na pesquisa de preços os parâmetros previstos nos incisos I e IV, sendo os preços públicos coletados na ferramenta de Pesquisa de Preços, disponível no sistema de compras governamentais, e a pesquisa com fornecedores obtidas através contato via eletrônica com os mesmos.

8.4 Em atendimento ao Art. 6º da IN, supracitada, informamos que se utilizou como metodologia a Menor Preço dos valores obtidos nas pesquisa de preços, sendo identificadas no Relatório de Pesquisas de preços.

8.5 Os materiais se enquadram na natureza de Despesa 339030 - Material de Consumo.

8.6 Ressalta-se que esse valor deve englobar, além da instalação do comodato propriamente dito, deslocamento de funcionário(s) até o local de realização do serviço e demais custos inerentes, necessários para que a instalação seja adequadamente executada.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Devido à natureza da modalidade de compra utilizada, os itens serão adquiridos em remessas conforme a demanda após homologação do processo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não serão necessárias contratações adicionais para a concretização desta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação encontra respaldo no Plano Anual de Aquisições e Contratações. A medida se faz necessária em razão da extrema necessidade do item em questão, considerando sua importância para garantir a adequada funcionalidade, bem como a segurança e o conforto dos beneficiários

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos exames laboratoriais realizados no laboratório, especialmente os testes de bioquímica clínica, torna-se indispensável a disponibilidade de um equipamento moderno, preciso e de alta performance.

12.2 Através desse serviço, garante-se que as análises irão entregar resultados que reflitam de forma exata e coerente a situação clínica apresentada pelo paciente, assegurando que não houve nenhuma interferência no processo e assim possibilitar a execução de um diagnóstico correto, e consequentemente o seu devido tratamento.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O laboratório já possui espaços predeterminados para instalação dos equipamentos que serão fornecidos em comodato.

13.2. A rede elétrica do setor é adequada para os equipamentos.

13.3. A empresa deverá fornecer o sistema de interfaceamento BIOSLAB.

13.4 A instalação e transporte do equipamento fornecido em comodato ficará a cargo da Contratada.

13.5. Treinamentos e capacitação para operar o equipamento serão de responsabilidade da Contratada que fornecer o comodato, bem como assistência científica.

13.6. O laboratório dispõe de depósito climatizado, com estantes, armários e refrigeradores para o armazenamento de reagentes termolábeis, razão pela qual não há necessidade de adequação do ambiente do setor para que a contratação possa ser firmada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. A contratação da aquisição dos reagentes em si supracitado não apresenta quaisquer das propriedades de periculosidades visando a efetiva aplicação de critérios, relacionadas à saúde humana ou prejudicial ao meio ambiente. Porém, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da contratação poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

– Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15488-2;

– Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial;

– INM produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

– Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SILVANIA APARECIDA DOS SANTOS EUSTAQUIO

Chefe da Seção de Laboratório de Análises Clínicas.

DANIELA CRISTINA FERNANDES BRAGA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 29/10/2026 às 11:00:59.

ANA PAULA MIGUEL REIS

Membro da comissão de contratação